

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3247/87 N.º 558 de 10/07/1987
de 07 de julho de 1987

REVOGADA PELA LEI Nº 3624/89

Condiciona as alterações do zoneamento e do uso do solo à vontade dos moradores e revoga o artigo 60 da Lei nº 2263/80.

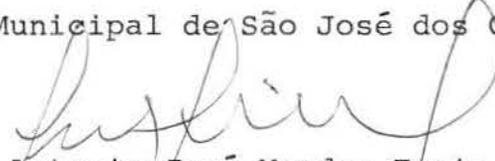
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Toda e qualquer alteração na legislação que regula o zoneamento e o uso do solo do Município de São José dos Campos somente se processará após a concordância, por escrito, dos moradores da região abrangida pela modificação pretendida, através de suas entidades representativas.

Artigo 2º Fica revogado o artigo 60 da Lei nº 2263, de 04 de janeiro de 1980.

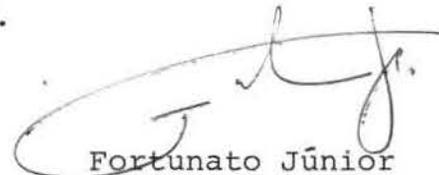
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de julho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos